## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

| **1. Identificação do requisitante** | |
|---|---|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SEMED | |
| Responsável pela Demanda: Jessica Brenda Araújo Mota. | **Matrícula**: 150986-1 |
| **E-mail:** semedgab@outlook.com | **Telefone:** (93) 99205-6082 |

| **2. Identificação da demanda** | |
|---|---|
| **2.1 Objetos geral:** | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DOCENTE, DISCENTE E SERVIDORES DE APOIO DAS ESTIMAS DR. OCTACILIO LINO E JOSÉ EDSON BURLAMAQUI DE MIRANDA. |

( X) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

**2.2. Requisitos importantes para contratação:**

**2.2.1:** A entrega dos uniformes deverá ser imediata em até 30 dias a contar da solicitação, devido à urgência da aquisição.
**2.2.2**. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega da mercadoria/serviços devidamente coníerido e assinado pelo Setor Competente.
**2.2.3**. No valor proposto, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, caso êlas existirem.
**2.2.3**. A empresa será responsável pela avaliação e confecção correta dos tamanhos dos uniformes que serão disponibilizados pelo contratante quando da assinatura do contrato.
**2.2.4.** O layout fotográfico com os modelos, cores e slogam dos unioformes serão disponibilizados para a empresa na emissão de ordem de serviço, pois será feito parceira entre contratante/empresa na confecção e montagens das artes, sendo que não haverá alteração no valor da proposta comercial apresentada.
**2.2.5.** A empresa contratada será responsável por desiganar pessoal para fazer o levantamento das quantidades de uniformes assim como seus respectivos tamanhos e modelos para a correta confecção dos mesmos.

**3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:**

3.1.Enquanto equipamentos públicos educacionais diferenciados, além de ampliar o período de permanência dos alunos na escola, oferecendo auxílio pedagógico específico e uma variedade de atividades extracurriculares, as ESTIMA trazem como benefícios adicionais a diminuição da evasão escolar e do abandono; a redução de aspectos relacionados à vulnerabilidade social; e, sobremaneira a melhoria do desempenho acadêmico nas diversas áreas do currículo para os

estudantes mais pobres.

Diante dessas vicissitudes e peculiaridades das escolas de tempo de integral, mister se faz que os professores, servidores e alunos sejam reconhecidos com as vestimentas pertinentes a esse novo modelo de educação no município de Altamira, trazendo com isso a continuidade da segurança, apoio e proteção a todos que as frequentam diariamente essa novel educação.

É indene de dúvidas que os uniformes em geral constituem elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social entre alunos, mas também entre professores e equipe de apoio educacional, fatores estes que evidentemente devem ser continuados nas ESTIMA, com identificação própria que será obtida por meio da aquisição do objeto deste procedimento de contratação direta emergencial.

A aquisição de uniformes para atender às centenas de alunos, professores e pessoal de apoio das escolas municipais regulares, se deu mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, porquanto havia o devido planejamento para esse fim.

Contudo, havia algumas incertezas sobre a conclusão das obras das escolas de tempo integral que, afinal, somente foram entregues a partir de março deste ano, motivo pelo qual não foram incluídas no planejamento ordinário para aquisição de uniformes. No entanto, acredita-se que esse fato não deve ser impeditivo de proporcionar a segurança do uso dos uniformes, devido ao caráter emergencial e de continuidade desse importante benefício no ambiente escolar diferenciado.

Por fim, não é demais rememorar que, sobretudo para o corpo docente, discente e de apoio das ESTIMA, o uso dos uniformes já desde agora trará praticidade e economia aos servidores, pais e responsáveis, uma vez que não precisaram adquirir roupas para frequentar às aulas a cada dia e durante o dia todo.

Sendo assim, a aquisição direta de uniformes se encontra justificada na segurança, apoio, proteção, relevância social e pedagógica, como também no princípio da continuidade dos serviços públicos alcançada com a padronização nas ESTIMA inauguradas neste ano.

3.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO: padronização, organização e valorização do ensino, promoção da inclusão e da igualdade social, valorização da escola como espaço de pertencimento.

3.3 RESULTADOS PRETENDIDOS: Subsidiar os alunos com fardamento escolar visando à frequência nas aulas, visando ainda a padronização e organização e da escola, com a uniformização do corpo Docente e apoio.

3.4- POSSÍVEL SOLUÇÃO: Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, devido à urgência da demanda, uma vez que, estamos finalizando o primeiro semestre letivo, na qual a intenção de entrega dos uniformes, está prevista para o inicio do mês de agosto. Indicamos a possibilidade de Dispensa de Licitação Art 75 insciso VIII.

3.5. CONSIDERAÇÕES: Considerando que foram matriculados 335 alunos, para o ano letivo de 2024. Considerando que as Escolas possuem entre Professores, Coordenadores, direção e apoio, 70 servidores lotados.

3.6 estimou-se a quantidade do (s) bem (ns) com base em:

Na quantidade de alunos matriculados no ano letivo de 2024, juntamente com a quantidade de servidoras lotados na escola.

**4. Da Fiscalização e Acompanhamento**

O fornecimentos dos materiais, objeto do presente DFD, serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados pela Secretaria Municiap de Educação, denominados fiscais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. Indicação da dotação orçamentária**

A dotação somente será indicada antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades.

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser fomalizada até 30/06/2024, de modo a permitir a entrega do objeto em tempo hábil.

**7. Vinculação ou dependência com outra contratação**

[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[ ] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

**8. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[X] Alta [ ] Baixa

[ ] Média

**9**. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscais do contrato:

**Nome**: Marinilde Vieira Miranda Quaresma

**Matricula:** 181875-9 **Função:** Diretora da ESTIMA José Edson Burlamaqui de Miranda.

**Nome**: Everaldo Sousa de Oliveira **Matricula:** 181833-3 Função**:** Diretor da ESTIMA Dr. Octacilio Lino.

Planejamento:

**Nome**: Jessica Brenda Araújo Mota

**Matricula**: 150986-1 **Funçao:** planejamento

Gestor do Contrato:

**Nome**: MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO.
**Decreto:** 2526/2023 **Função:** Ordenadora de Despesas
**Email**: semedgab@outlook.com

**10. Observações gerais:**

**10.1 Prazo / execução:**

**10.1.1 –** A entrega dos uniformes será de forma única, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro S/N, Bairro Explanado do Xingú, Altamira/PA, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras, e ordenadas pela Secretária de Educação.

**11. Prazo para pagamento:**

11.1. O pagamento será feito à CONTRATADA da seguinte maneira:
a) a Nota Fiscal deverá ser protocolada na SEMED até o 10º dia do mês subsequente à entrega, cumpridos os tramites legais das notas com o retorno e APROVAÇÃO da Controladoria do Município de Altamira. A partir de então, a Secretaria Municipal de Educação terá até 30 dias para efetuar os pagamentos.
**b)** As notas fiscais deverão ser entregues em duas vias, entre o 1º e 10º dia de cada mês e deverão conter o número do Processo licitatório, Contrato e Ordem de Compra, juntamente com as notas fiscais deverão ser encaminhados em conjunto o recibo referente a Nota Fiscal assinada pela empresa e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas.

**12. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:**

12.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.
12.2. Diante do exposto submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo.

Altamira/PA, 07 de maio de 2024.

JESSICA BRENDA ARAUJO MOTA:00664893260
Assinado de forma digital por JESSICA BRENDA ARAUJO MOTA:00664893260
Dados: 2024.05.07 15:19:43 -03'00'

Jessica Brenda Araújo Mota
Planejamento

SEMED

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220
Dados: 2024.05.07 15:19:30 -03'00'

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**
Secretária Municipal de Educação

SEMED

# RELAÇÃO DE ALUNOS E SERVIDORES
# ESTIMA DR. OCTACILIO LINO
# ESTIMA JOSÉ EDSON BURLAMAQUI DE MIRANDA

# ITENS COM DESCRIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| **01** | CAMISA EM MALHA PA GOLA CANOA NA COR BRANCA COM A MANGA VERDE COM GOLA VERDE AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE TAMANHO( P E M). | 060 |
| **02** | CAMISA EM MALHA PA GOLA CANOA NA COR BRANCA COM A MANGA VERDE, COM GOLA VERDE AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE, TAMANHO( G,GG, EXG.) | 564 |
| **03** | CAMISA EM MALHA PA GOLA CANOA NA COR BRANCA COM A MANGA VERDE, COM GOLA VERDE AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE ,TAMANHO( 8 E 10 ANOS). | 430 |
| **04** | CAMISA EM MALHA PA GOLA CANOA NA COR BRANCA COM A MANGA VERDE, COM GOLA VERDE AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE,TAMANHO( 12 ANOS). | 150 |
| **05** | CAMISA EM MALHA PA GOLA CANOA NA COR BRANCA COM A MANGA VERDE, COM GOLA VERDE AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE,TAMANHO( 14 A 16 ANOS) | 036 |
| **06** | CAMISA EM MALHA PA ESTILO GOLA POLO NA COR BRANCA COM A MANGA VERDE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE ,TAMANHO( P, M) | 148 |
| **07** | CAMISA EM MALHA PA ESTILO GOLA POLO NA COR BRANCA COM A MANGA VERDE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE ,TAMANHO( G,GG,EX G) | 112 |
| **08** | SAIA EM HELANCA ESCOLAR NA COR VERDE BANDEIRA ESTILO SECRETARIA COM ENVIES AMARELO E BRANCO, TAMANHO P | 02 |
| **09** | CALÇA EM HELANCA VERDE BANDEIRA ESTILO RANCHEIRA COM BOLSO NA FRENTE ,COM ELASTICO NA CINTURA E COM ENVIES AMARELO E BRANCO, | 062 |

| | | |
|---|---|---|
| | TAMANHO P | |
| **010** | CALÇA EM HELANCA VERDE BANDEIRA ESTILO RANCHEIRA COM BOLSO NA FRENTE ,COM ELASTICO NA CINTURA E COM ENVIES AMARELO E BRANCO, TAMANHO (M,G,GG,EX G) | 820 |
| **011** | CALÇA EM HELANCA VERDE BANDEIRA ESTILO RANCHEIRA COM BOLSO NA FRENTE ,COM ELASTICO NA CINTURA E COM ENVIES AMARELO E BRANCO, TAMANHO 08 A 12 ANOS | 580 |
| **012** | CALÇA EM HELANCA VERDE BANDEIRA ESTILO RANCHEIRA COM BOLSO NA FRENTE ,COM ELASTICO NA CINTURA E COM ENVIES AMARELO E BRANCO, TAMANHO 14 A 16 ANOS | 036 |